



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 2021

(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Suspende a obrigação de pagamento até março de 2022 dos empréstimos para microempresas e empresas de pequeno porte realizados pelo Pronampe, devido aos efeitos da pandemia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Governo Federal a suspender até março de 2022 os pagamentos dos empréstimos concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte contraídos através do programa criado pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Art. 2º O Governo Federal poderá prorrogar por igual período diante da necessidade de extensão do prazo de pagamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

As microempresas e empresas de pequeno porte atravessam crise sem precedentes e- pior- convivem com a falta de perspectivas e de segurança para que possam atravessar esse período.

Os efeitos da pandemia têm causado grandes dificuldades, não apenas pela perda de clientes, mas, pela própria necessidade de manter o





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

comércio fechado, de acordo com as decisões do poder público municipal ou estadual interessadas em conter o vírus.

Os microempresários e o setor de empresas de pequeno precisam de ajuda para que passem por este período de turbulencia. Essas empresas buscaram auxílio no Pronampe e agora não encontram condições de arcar com as parcelas dos empréstimos adquiridos.

É preciso promover condições para que essas empresas possam atravessar este momento difícil para voltarem às atividades normais e garantir não só a sobrevivência dos seus negócios, uma ajuda ao crescimento econômico e, principalmente, a manutenção dos empregos.

Sala das Sessões, em                      de março de 2021.

Deputado Reginaldo Lopes  
Deputado Federal

